

LEI Nº 644/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE TARUAÇU DE MINAS EM TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarumirim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **SAULO PEREIRA SAMPAIO** a Praça no Distrito de Taruaçu de Minas.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o anexo I referente a planta do logradouro.

Art. 3º A Divisão de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo-lhes os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 10 de setembro de 2020.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM
Prefeito Municipal

